



PROJETO DE LEI Nº 1.366

De, 31 de maio de 2023

*“Dispõe sobre a criação de cargo em comissão na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, e dá outras providências”*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criado o cargo em comissão de Superintendente de Transporte Escolar, junto a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme quadro constante do Anexo I, desta Lei.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita em São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, aos trinta e um dias do mês de maio de 2023.

  
**AZÁIDE DONIZETTI BORGES MARTINS**  
Prefeita



ANEXO I

CARGO, FUNÇÃO E VENCIMENTO

CARGO	FUNÇÃO	SIMBOLO	VENCIMENTO
<b>Superintendente do Transporte Escolar</b>	Exercer e desempenhar as atividades dos serviços de controle de manutenção mecânica dos veículos do transporte escolar; conferir a troca de óleo lubrificantes, peças de reposição e outras ações voltadas ao melhor desempenho dos serviços de transporte escolar desenvolvidos pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.	<b>DAS-4</b>	<b>4.402,41</b>



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 1.366  
De, 31 de maio de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia,

Ilustres Pares,

1. Submeto à deliberação desta Augusta Casa Legislativa proposta de Projeto de Lei que *“Dispõe sobre a criação de cargo em comissão na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, e dá outras providências”*.
2. Em essência, a presente Proposta que apresento aos Ilustres Parlamentares que compõem essa Casa Legislativa, trata exclusivamente de adequar a legislação estrutural dos Cargos Comissionados da Administração Direta do Poder Executivo à realidade atual, uma vez, que se pretende criar essa Superintendência de Transporte Escolar para melhor controle dos serviços de transporte escolar.
3. Tal propositura, Senhor Presidente e Ilustres Pares tem por finalidade criar condições para que possamos ter condições de exercer e desempenhar as atividades de controle de manutenção mecânica dos veículos do transporte escolar; conferir as trocas de óleos lubrificantes, peças de reposição e outras ações voltadas ao melhor desempenho dos serviços de transporte escolar desenvolvidos pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.
4. Ante o exposto, restando justificadas as razões que fundamentam a medida, submeto o presente projeto de lei à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, contando com seu indispensável aval.

  
**AZAÍDE DONIZETTI BORGES MARTINS**  
Prefeita



## GABINETE DA PREFEITA

Ofício GP/SMA nº 177 de, 31 de maio de 2023.

À Sua Excelência o Senhor  
Vereador **JOÃO BATISTA GARCIA COSTA**  
Presidente da Câmara Municipal de  
**SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA - GO**

Senhor Presidente,

Nos termos dos artigos 41 e 56 da Lei Orgânica Municipal, tenho a honra de encaminhar para deliberação desta Casa Legislativa anexa proposta de Projeto de Lei que *“Dispõe sobre a criação de cargo em comissão na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, e dá outras providências”*.

Tal projeto, se faz acompanhar pela Mensagem de Encaminhamento onde estão inseridas as devidas justificativas para tal pretensão, que são na sua essência, a criação de cargo comissionado no quadro de pessoal do Poder Executivo, afim de melhorar os serviços de transporte escolar.

Contando mais uma vez com a auspiciosa atenção de Vossa Excelência e Dignos Pares, aproveitamos a oportunidade para apresentar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**AZAÍDE DONIZETTI BORGES MARTINS**  
Prefeita